POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS E DA EMPRESA

Versão Atualizada: 3.1.0 – Maio/2026

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS E DA EMPRESA

Objetivo

Estabelecer as regras que orientam os investimentos pessoais vinculados à NEXA FINANCE LTDA ("NEXA") e da própria empresa, com o objetivo de evitar conflitos de interesse (i) entre a administração de recursos pessoais e as funções desempenhadas na NEXA, (ii) entre as posições proprietárias da NEXA e as de seus clientes/fundos sob sua gestão, além de (iii) coibir a utilização inadequada de informações privilegiadas obtidas em função do exercício das atividades desempenhadas na e/ou pela NEXA.

A quem se aplica?

Sócios, diretores e funcionários da gestora NEXA (doravante, "Colaboradores").

Revisão e Atualização

Esta Política deverá ser revisada e atualizada a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior, caso necessário em virtude de mudanças legais/regulatórias/autorregulatórias.

Responsabilidades

Os Colaboradores devem atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Política, informando qualquer irregularidade ao Diretor de *Compliance* e PLD.

Princípios e Obrigações

São vedadas as práticas abaixo por qualquer dos Colaboradores da NEXA:

- ✓ Realização de operações com base em informações privilegiadas, ou ato ou fato relevante ainda não divulgado ao mercado;
- ✓ Operações apresentando conflitos de interesse, ainda que meramente potenciais, entre investimentos realizados em nome próprio do Colaborador e as operações realizadas no exercício de suas funções na NEXA;
- ✓ Operações aproveitando modificações ocorridas no mercado em razão de negociações realizadas para clientes, carteiras e fundos a cargo da NEXA, ou pela carteira própria da NEXA;
- ✓ Operações que violem períodos de *blackout* estabelecidos por companhias nas quais o Colaborador ocupe cargo estatutário (p.ex., conselheiro, diretor, membro do comitê de auditoria ou membro do conselho fiscal);
- ✓ Operações realizadas por outros veículos ou por meio de terceiros sob sua influência (*i.e.*, interpostas pessoas);
- ✓ Operações que utilizem qualquer tipo de procedimento destinado à manipulação (direta ou indireta) da cotação de um ativo;
- ✓ Operações que envolvam atos que provoquem (direta ou indiretamente) a alteração no fluxo, ou nas ordens de compra ou venda, de todo e qualquer ativo, seja ele ou não um valor mobiliário;
- ✓ Operações fraudulentas ou que utilizem qualquer tipo de procedimento destinado à criação de condições artificiais de oferta e/ou demanda, ou à

www.nexafinance.com.br
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201 | Conjunto 131
Pinheiros | CEP 05426-100
São Paulo | SP | Brasil

manipulação de preços de valores mobiliários;
- ✓ Operações registradas em nome de qualquer indivíduo que não o seu verdadeiro beneficiário;
- ✓ Operações realizadas por meio de quaisquer veículos ou estruturas de investimento (incluindo *swaps*, opções, futuros e termos), com o intuito de burlar regras previstas nesta Política.

No processo de contratação de um novo Colaborador haverá a verificação da aderência do contratado à esta Política e a definição do tratamento que será dado aos possíveis desenquadramentos antes da assinatura do contrato.

Qualquer exceção a esta Política deverá ser aprovada prévia e formalmente pelo Diretor de *Compliance* e PLD.

O investimento em ativos internacionais terá tratamento análogo ao dos ativos domésticos sob esta Política.

A eventual negociação de ativos ilíquidos, quando permitida, deverá ter prova de sua efetivação conforme os valores de mercado vigentes à época.

Restrições e Procedimentos

Todas as negociações pessoais realizadas pelos Colaboradores e pela NEXA, conforme aplicável, que possam representar qualquer risco de conflito de interesses deverão ser comunicadas, por e-mail, ao Diretor de Compliance e PLD com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis em relação à data pretendida da operação. Não havendo manifestação contrária do Diretor de Compliance e PLD até o momento da operação, considera-se a movimentação autorizada. Após a conclusão da operação, o Diretor de Compliance e PLD deverá receber notificação confirmando a operação e suas especificações.

São exemplos de negociações que podem representar conflitos de interesses:

- ✓ negociar com ativos integrantes das carteiras dos fundos de investimento, FIDCs e demais veículos sob gestão da NEXA;
- ✓ negociar com ativos que serão objeto de negociação pelos fundos de investimento, FIDCs e demais veículos sob gestão da NEXA, antecipadamente às operações desses veículos, sabendo o Colaborador que tais operações serão realizadas;
- ✓ realizar operações que sejam "espelho" das operações realizadas por fundos de investimento, FIDCs e demais veículos sob gestão da NEXA;
- ✓ realizar investimentos ou operações, ou recomendar a terceiros investimentos ou operações, com base em informações privilegiadas recebidas em razão do desempenho de sua função na NEXA, ou de quaisquer informações confidenciais recebidas de clientes, contrapartes, cedentes, originadores, devedores ou de terceiros; e
- ✓ adquirir, resgatar ou de qualquer forma negociar cotas de fundos de investimento geridos pela NEXA, observado o disposto na seção específica desta Política.

Declaração Anual de Investimentos e Endividamento Pessoal

Os Colaboradores deverão apresentar, com periodicidade anual, em formulário próprio disponibilizado pela NEXA, Declaração Anual de Investimentos e Endividamento Pessoal.

www.nexafinance.com.br
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201 | Conjunto 131
Pinheiros | CEP 05426-100
São Paulo | SP | Brasil

A Declaração Anual deverá ser entregue ao Diretor de Compliance e PLD até 31 de abril de cada ano, com data-base de 31 de dezembro do ano anterior, e arquivada pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Aplicações em Fundos de Investimento Geridos pela NEXA

Em razão da assimetria informacional existente entre os Colaboradores e os demais cotistas dos fundos de investimento geridos pela NEXA, a aplicação e o resgate de cotas desses fundos pelos Colaboradores observará as seguintes regras:

(i) Comunicação prévia: aplicações e resgates deverão ser comunicados, por e-mail, ao Diretor de Compliance e PLD com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. Não havendo manifestação contrária do Diretor de Compliance e PLD até o momento da operação, considera-se a movimentação autorizada;

(ii) Vedação à movimentação com base em informação não pública: ficam vedadas aplicações e resgates quando o Colaborador tiver conhecimento de fato, evento ou negociação relevante ainda não refletida no valor patrimonial das cotas; e

(iii) Registro: o Diretor de Compliance e PLD manterá registro das comunicações recebidas.

Investimentos dos Recursos Proprietários da NEXA

Visando mitigar potenciais conflitos de interesse e buscando manter o foco da empresa exclusivamente no atingimento das determinações de seus mandatos, e, no melhor interesse de seus cotistas, os recursos proprietários da NEXA serão exclusivamente alocados em investimentos de renda fixa de perfil conservador e de curto e médio prazo (ex: fundos DI, renda fixa, CDBs, compromissadas, títulos públicos, etc.), sem a prática de giro de posições, uso de derivativos ou demais operações com potencial conflito de interesse com o perfil dos fundos de investimento sob gestão.

Tal princípio não veda a eventual participação de recursos proprietários, seja da gestora, seus sócios, diretores, etc. no fomento a fundos e produtos (“Seed Money”) de maneira alinhada com os interesses de investidores. Em casos específicos, se necessário para mitigação de conflitos, tais práticas poderão até mesmo contar com regras mais restritas de liquidez, movimentação, etc. sendo considerado caso a caso de acordo com o formato do produto.

www.nexafinance.com.br
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201 | Conjunto 131
Pinheiros | CEP 05426-100
São Paulo | SP | Brasil